Lei N.º 1030/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EFETUAR TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AMELIO REMOR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 6.000,00 (Seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 20000 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| 20001-4-122-402-2.82 – Manut. das Ativ.da Sec./Coord. de Adm, Planej. e Gestão |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Fonte | 0100 | Recursos Ordinários |  | |
| Elemento | 3350 | Transf. a Instituições Priv. s/ Fins Lucrat. – Desp - 10 | R$ | 6.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 20000 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| 20001-4-122-402-1.77 – Reestrut. da Rede de Internet do Centro Administ. Municipal |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Fonte | 0100 | Recursos Ordinários |  | |
| Elemento | 44 90 | Aplicações Diretas – Despesa - 7 | R$ | 6.000,00 |

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal de Ouro Verde a efetuar transferência financeira no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, até o mês de julho do ano do ano de 2018.

**Art. 4º.** O valor que trata o Art. 3º servirá como auxílio para que a AMAI adquira um veículo zero quilometro.

**Parágrafo único**. A AMAI deverá lançar procedimento licitatório para a aquisição do veículo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde, em 17 de Julho de 2018.

**Amélio Remor Junior**

**Prefeito Municipal**

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**Adécio Valendolf Kosinski**

**Vice Prefeito Municipal**